



DECRETO Nº 4.546/2023

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor **AMBRÓSIO FALQUETTO**, na data de 28/11/2023 aos 103 anos, ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira do Estado do Espírito Santo na 2ª Guerra Mundial;

CONSIDERANDO, a vida dedicada à comunidade vendanovense no decorrer de sua vida como cidadão deste município;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade vendanovense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público vendanovense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;



DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **luto oficial**, por 03 (três) dias, contados da data de seu falecimento, em sinal de pesar, pelo passamento do **Sr. AMBRÓSIO FALQUETTO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal